



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

RESOLUÇÃO CBFS Nº 04/2020

Assunto: Supercopas de Futsal

A Vice-Presidência de Competições da Confederação Brasileira de Futebol de Salão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento dos Certames Nacionais, vem por meio desta informar que:

CONSIDERANDO a pandemia do COVID 19 que resultou no mês de março na suspensão “sine die” das competições promovidas pela CBFS;

CONSIDERANDO a comunicação da Conmebol sobre o cancelamento das edições 2020 da Libertadores de Futsal, feminina e masculina;

CONSIDERANDO o cenário ainda incerto das competições que serão realizadas esse ano;

CONSIDERANDO que as Supercopas Feminina e Masculina dão vagas para a Libertadores de Futsal, promovida pela Conmebol, feminina e masculina;

CONSIDERANDO que a CBFS, entidade de administração do futsal nacional, analisou todas as projeções de formatos para que houvesse menor impacto possível aos clubes envolvidos;

CONSIDERANDO que para definição dos novos critérios de indicação para a Libertadores de Futsal, a CBFS respeitou os direitos já adquiridos dos clubes participantes das Supercopas feminina e masculina 2020 e dos clubes que serão campeões das competições nacionais de 2020 com direito a vaga nas Supercopas;

RESOLVE

MANTER a realização das Supercopas de Futsal – Edição 2020, feminina e masculina, nos meses de outubro e novembro de 2020, respectivamente;

APRESENTAR os critérios/ formatos para indicação do representante brasileiro na Libertadores de Futsal 2021:

- Os clubes campeões das edições 2020 da Taça Brasil de Clubes – Divisão Especial, Copa do Brasil e Liga Nacional disputarão a Supercopa Masculina de Futsal – Edição 2021;
- Os clubes campeões das edições 2020 da Taça Brasil de Clubes – Divisão Especial e Copa do Brasil disputarão a Supercopa Feminina de Futsal – Edição 2021;
- Os clubes campeões das Supercopas de Futsal – Edição 2020 (feminina e masculina) disputarão a vaga para indicação da Libertadores de Futsal 2021 com os campeões das Supercopas de Futsal – Edição 2021 (feminina e masculina);



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

- Caso um dos campeões da Taça Brasil de Clubes – Divisão Especial, Copa do Brasil ou Liga Nacional (edições 2020) seja também o campeão da Supercopa Masculina – Edição 2020, será facultado ao clube a disputa da Supercopa Masculina – Edição 2021. Podendo o mesmo optar em jogar somente a decisão direta com o clube campeão da Supercopa Masculina – Edição 2021;
- Caso um dos campeões da Taça Brasil de Clubes – Divisão Especial ou Copa do Brasil (edições 2020) seja também o campeão da Supercopa Feminina – Edição 2020, será facultado ao clube a disputa da Supercopa Feminina – Edição 2021. Podendo o mesmo optar em jogar somente a decisão direta com o clube campeão da Supercopa Feminina – Edição 2021;
- Os formatos das Supercopas Feminina e Masculina – Edição 2021 serão divulgados em resolução posterior, assim que realizadas as competições nacionais de 2020 com direito a vaga nas Supercopas;
- Havendo o aceite da Conmebol nas 2 (duas) vagas solicitadas pela CBFS ao Brasil na Libertadores de Futsal 2021, as vagas serão preenchidas pelos campeões das Supercopas de Futsal – Edições 2020 e 2021 (feminina e masculina).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 14 de agosto de 2020.

Osmar Pereira de Matos
Vice-Presidente de Competições